



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso X do Art. 8º do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

8º .....

.....

.....

I

- .....

.....

.....

*X - Promover, junto aos órgãos competentes, a observância dos atos internacionais sobre navegação, portos e trabalho portuário ratificados pela República Federativa do Brasil, bem como cumprir e assegurar o cumprimento, pelos regulados, dos referidos atos internacionais."(NR)*

**JUSTIFICATIVA**

O inciso proposto está fundamentado no artigo 5º, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe que os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil passam a integrar a legislação positiva, adquirindo força normativa interna. Nesse sentido, os atos internacionais ratificados pelo país possuem eficácia plena e exigibilidade perante a administração pública e os operadores econômicos.

Nesse contexto, cabe aos órgãos reguladores, no âmbito de suas competências, assegurar a observância e o cumprimento desses atos internacionais por todos os agentes regulados, promovendo sua aplicação uniforme e eficaz. O inciso reforça a importância de harmonizar as normas internacionais ratificadas pelo

Apresentação: 11/08/2025 11:38:13.960 - PL0733/2025

EMC 198/2025 PL073325 => PL 733/2025

**EMC n.198/2025**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Brasil com o ordenamento jurídico interno, garantindo que obrigações assumidas pela República Federativa sejam efetivamente respeitadas e implementadas.

Essa medida contribui para fortalecer a posição do Brasil no cenário internacional, ao demonstrar compromisso com os tratados e convenções ratificados, e para promover a segurança jurídica no setor portuário e de navegação, assegurando uma atuação transparente e responsável de todos os regulados.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:38:13,960 - PL0733/2025  
EMC 198/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.198/2025**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253185768700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

